

LEI Nº 365 DE 06 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a utilização dos tratores do município por particulares, no âmbito da circunscrição territorial de Verdelândia-MG e da outras providências.”

Wilton Leite Madureira, Prefeito do Município de Verdelândia-MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado a utilização dos tratores pertencentes ao município de Verdelândia-MG por particulares, mediante as seguintes condições:

I – Ser o particular proprietário, arrendatário, cessionário, assentados de reforma agrária e posseiros dentro da área territorial do município de Verdelândia-MG;

II – Estar enquadrado na Lei 11.326/2006 e ser considerado pequeno produtor rural, com renda teto de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

Parágrafo Único: A comprovação do que foi definido nos incisos acima, deverá ser feita perante a EMATER- Escritório de Verdelândia-MG.

Art. 2º A EMATER será o órgão que subsidiará o município quanto à autorização e suas exigências, devendo encaminhar a solicitação do particular para aprovação final da Secretaria de Agricultura do Município.

Art. 3º A hora máquina fica definida no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) a ser corrigida toda vez que o valor do diesel sofrer reajuste e pelo índice deste, no posto.

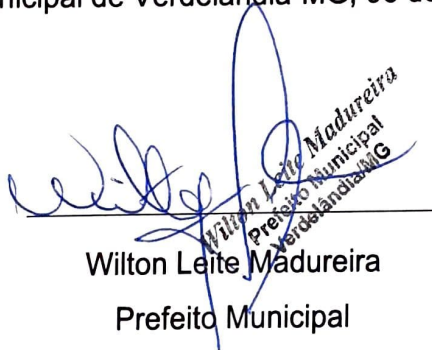
Parágrafo Primeiro: O valor acima definido deverá ser pago previamente em guia pela prefeitura e na conta deste.

Parágrafo Segundo: Fica limitado em (10) dez horas maquinas por produtor.

Parágrafo Terceiro: No período de safra, compreendido entre setembro e dezembro o CMDRS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável ficara responsável pela organização e priorização das comunidades a serem atendidos por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG, 06 de Março de 2018.



Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal
Verdelândia-MG

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
em 06 de março de 2018
Lançado em 11 de março de 2018
06 03/18 e 11 03/18
Verdelândia-MG, 06 de 03 de 18
Responsável pela publicação